



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
5.920	016

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.920

Denomina de “Hiroshi Matsuda Filho”, rua localizada no bairro Vila Santa Cecília.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Hiroshi Matsuda Filho”, a antiga Rua Noventa, que corta a Rua 21, no bairro Vila Santa Cecília, nesta Cidade.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de janeiro de 2022.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 061/2021
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/jpd.



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO
Prefeito Antonio Francisco Neto

**GABINETE
DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.920
Denomina de "Hiroshi Matsuda Filho", rua localizada no bairro Vila Santa Cecília.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Passa a denominar-se "Hiroshi Matsuda Filho", a antiga Rua Noventa, que corta a Rua 21, no bairro Vila Santa Cecília, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de janeiro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**

